



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 727/2014

DE, 03 de julho de 2014.

“Dispõe sobre aumento de piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias em conformidade com a Lei Federal 12.994 de 17.06.2014.”

Divina Maria da Silva Oda, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a aumentar o piso salarial para R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) dos Agentes de Combate a Endemias do Município de Pontal do Araguaia, conforme Lei Federal 12.994 de 17.06.2014, publicada no Diário Oficial da União nº 115, Seção 1, página 1 e 2 de 18 de junho de 2014, anexo a esta.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Pontal do Araguaia/MT, 03 de julho de 2014.

Divina Maria da Silva Oda
Prefeita Municipal